



DECRETO Nº 1792
JANEIRO DE 2016.

DE 11 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.131.500,00 (Quatro milhões, cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 04	0100	SEMAD	164	R\$ 210.000,00
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 92	0100	SEMAD	170	R\$ 160.000,00
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 92	0102	SEMAD	204	R\$ 65.000,00
07.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMOSP	275	R\$ 120.000,00
07.01.15.452.0019.2. 039.000	3.3.90. 39	0102	SEMOSP	324	R\$ 420.000,00
07.01.15.452.0019.2. 039.000	3.3.90. 92	0102	SEMOSP	328	R\$ 350.000,00
08.01.12.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0102	SEMEC/CT	366	R\$ 11.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.1.90. 04	0100	SEMEC/CT	392	R\$ 13.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 92	0102	SEMEC/CT	440	R\$ 60.000,00
09.02.23.695.0029.2. 053.000	3.3.90. 30	0102	SEMTIC/FUMT UR	728	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 92	0100	SEMSA/FMS	758	R\$ 200.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 94	0100	SEMSA/FMS	760	R\$ 284.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0102	SEMSA/FMS	778	R\$ 20.000,00
10.02.10.301.0032.2. 064.000	3.3.90. 39	0102	SEMSA/FMS	901	R\$ 337.000,00
10.02.10.301.0032.2. 064.000	3.3.90. 39	0207	SEMSA/FMS	903	R\$ 610.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.301.0032.2. 068.000	3.3.90. 39	0207	SEMSA/FMS	925	R\$ 40.000,00
10.02.10.303.0033.2. 070.000	3.3.90. 32	0102	SEMSA/FMS	987	R\$ 380.000,00
11.01.20.606.0035.2. 073.000	3.3.90. 39	0102	SEMAAP	1034	R\$ 14.000,00
11.01.20.606.0037.2. 076.000	3.3.90. 39	0102	SEMAAP	1045	R\$ 185.000,00
13.01.04.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 04	0100	SEMTHPS	1215	R\$ 100.000,00
13.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0102	SEMTHPS	1226	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2. 098.000	3.3.90. 39	0102	SEMTHPS/FM AS	1289	R\$ 141.000,00
15.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMTRAN	1449	R\$ 220.000,00
19.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0102	SEDIMM	1605	R\$ 12.000,00
20.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0102	SEMDEC	1645	R\$ 8.500,00
30.01.08.243.0045.2. 092.000	3.1.90. 04	0100	FMDCA	1675	R\$ 100.000,00
10.02.10.272.0017.0. 058.000	3.1.91. 92	0102	SEMSA/FMS	1835	R\$ 66.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 11	0100	SEMAD	166	R\$ 754.000,00
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMAD	193	R\$ 65.000,00
07.01.15.451.0020.1. 041.000	4.4.90. 51	0102	SEMOSP	305	R\$ 1.307.000,00
07.01.26.782.0023.1. 044.000	4.4.90. 51	0102	SEMOSP	348	R\$ 461.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 30	0100	SEMEC/CT	402	R\$ 13.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 30	0102	SEMEC/CT	404	R\$ 71.000,00
09.02.23.695.0029.1. 055.000	4.4.90. 51	0102	SEMTIC/FUMT UR	724	R\$ 3.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 11	0100	SEMSA/FMS	754	R\$ 300.000,00
10.02.10.272.0017.0. 058.000	3.1.91. 13	0102	SEMSA/FMS	828	R\$ 66.000,00
10.02.10.302.0034.2. 071.000	3.3.90. 30	0207	SEMSA/FMS	965	R\$ 650.000,00
11.01.04.122.0001.2. 001.000	4.4.90. 52	0102	SEMAAP	1024	R\$ 14.000,00
11.01.20.606.0037.1. 074.000	4.4.90. 52	0102	SEMAAP	1036	R\$ 185.000,00
13.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMTHPS	1221	R\$ 2.000,00
15.01.26.782.0001.2. 086.000	3.3.90. 30	0102	SEMTRAN	1455	R\$ 120.000,00
15.01.26.782.0001.2. 086.000	3.3.90. 39	0102	SEMTRAN	1459	R\$ 100.000,00
18.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMSP	1555	R\$ 12.000,00
20.01.04.122.0001.2. 001.000	4.4.90. 52	0102	SEMDEC	1652	R\$ 8.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de janeiro de 2016.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**